

DECRETO Nº 7.741, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

“Fica determinada a exclusão da redução de subsídios dos agentes políticos e remuneração dos cargos de provimento em comissão.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA;

Art. 1º Fica determinada da exclusão a redução de subsídios dos agentes políticos e remuneração dos cargos de provimento em comissão com nomenclaturas abaixo:

CH.SETOR DE FISIOTERAPIA
DIR. DEPTO OFICINA DE ARTES
CH.SETOR CERIMONIAL E EVENTOS
CH.SETOR DE BIBLIOTECA
DIR.GERAL SEC.MUNIC.INDUSTRIA E COMERCIO
DIR.GERAL DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
DIRETOR DEPTO. DESENV. ECONOMICO

Art. 2º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Pessoal e Recursos Humanos que promova a imediata suspensão.

Parágrafo único. Os casos de relevante interesse da administração municipal e de caráter emergencial, após justificativa fundamentada poderão ser autorizados, em caráter excepcional, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Iturama, 01 de outubro de 2020.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de IturamaMG.